



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013

Número 32.496 ANO CXVII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.235, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$794.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

Jose Melo de Oliveira
JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Afonso Lobo Moraes
AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.235, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
-------------------------	--------	--------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas	27 412 3271 1038	0011 P	160	4490						794.000,00
TOTAL										794.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										794.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
-------------------------	--------	--------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência	99 999 9999 2341	0001 A	160	9999						794.000,00
TOTAL										794.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										794.000,00

DECRETO Nº 33.236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.664.951,28 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO**

CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

Jose Melo de Oliveira
JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Afonso Lobo Moraes
AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
-------------------------	--------	--------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	24 122 0001 2087	0001 A	100	3390						21.147,46
TOTAL										21.147,46
TOTAL POR SECRETARIA										21.147,46

22800 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
-------------------------	--------	--------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3262 RONDA NO BAIRRO										
1313 Construção, Reformas e Adequação de Unidades Policiais	06 181 3262 1313	0001 P	145	3390						927.000,00
TOTAL										927.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										927.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CODIGO	TIPO DE AÇÃO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
-------------------------	--------	--------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2091 Administração de Unidade	06 122 0001 2091	0001 A	201	3390						600.000,00
TOTAL										600.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

AVISO
Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
	2001	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
	15 122 0001 2001	0001 A 100 3390						33.567,68
TOTAL								33.567,68
TOTAL POR SECRETARIA								33.567,68

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
	2014	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
	08 331 0001 2004	0001 A 100 3390						33.236,14
TOTAL								33.236,14
TOTAL POR SECRETARIA								33.236,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								1.664.951,28

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
	2001	Administração da Unidade						
	23 123 0001 2001	0001 A 100 3390						21.147,46
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO								
	2029	Articulação Política do Governo do Amazonas						
	04 122 3229 2029	0001 A 100 3390						501.000,00
TOTAL								71.147,46
TOTAL POR SECRETARIA								71.147,46

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3262 RONDA NO BAIRRO								
	12 16	Equipamentos, Viaturas e Aparelhamento do Sistema de Segurança Pública						
	06 181 3262 1216	0001 P 145 3390						927.000,00
TOTAL								927.000,00
TOTAL POR SECRETARIA								927.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
	12 17	Construção e Aquisição das Unidades Policiais						
	06 181 3264 1217	0001 P 201 4490						600.000,00
TOTAL								600.000,00
TOTAL POR SECRETARIA								600.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
	2001	Administração da Unidade						
	15 122 0001 2001	0001 A 100 3390						33.567,68
TOTAL								33.567,68
TOTAL POR SECRETARIA								33.567,68

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
	2001	Administração da Unidade						
	08 122 0001 2001	0001 A 100 3390						33.236,14
TOTAL								33.236,14
TOTAL POR SECRETARIA								33.236,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES								1.664.951,28

DECRETO Nº 33.237, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$31.830.092,34 (TRINTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.237, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS								
	1003	Canalização e Dragagem dos Igarapés de Manaus						
	17 512 3166 1003	0011 P 480 4490						7.365.375,50
3239 AMAZONAS 2020								
	1207	Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização do Sistema Viário Urbano						
	15 451 3239 1207	0004 P 480 4490						288.579,98
	1276	Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização de Espaços e Prédios Públicos						
	15 451 3239 1276	0007 P 480 4490						413.139,26
	1270	Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários						
	26 794 3239 1270	0002 P 480 4490						3.932.846,20
		0003 P 480 4490						310.036,21
		0004 P 480 4490						2.234.364,02
		0005 P 480 4490						758.906,97
		0007 P 480 4490						1.528.671,30
		0009 P 480 4490						5.533.865,44
		0010 P 480 4490						7.893.839,76
		0011 P 480 4490						1.570.767,70
TOTAL								31.830.092,34
TOTAL POR SECRETARIA								31.830.092,34

DECRETO Nº 33.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$333.842,29 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. RECURSO	TIPO DE AÇÃO	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
3239 AMAZONAS 2020								
	1270	Implantação, Ampliação, Melhoras e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários						

26.784.329,129	0002 P 300 4490	29.845,64
	0005 P 300 4490	171.138,13
	0010 P 300 4490	132.858,52
TOTAL		333.842,29
TOTAL POR SECRETARIA		333.842,29

DECRETO Nº 33.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

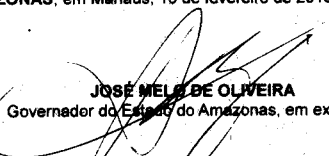
DECRETA:

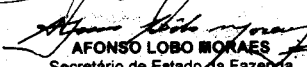
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$127.864,95 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		25100 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COM RESERVA DE EXECUÇÃO	PERSONAL ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL							
0901 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
2001 Administração da Unidade							
04 123.0001 2001 0001 A 485 4490							
TOTAL							
TOTAL POR SECRETARIA							

DECRETO Nº 33.240, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

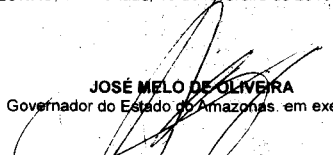
DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$521.629,18 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.240, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COM RESERVA DE EXECUÇÃO	PERSONAL ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL							
3229 GESTAO E SERVICIOS AO ESTADO							
1065 Fortalecimento da Capacidade de Planejamento e de Gestão do Estado - PNAE/AMAZONAS							
04 121.3229 1065 0001 P 480 3390							
TOTAL							
TOTAL POR SECRETARIA							

DECRETO Nº 33.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

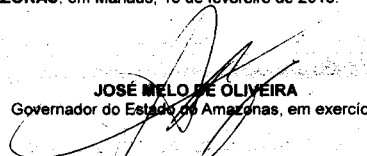
DECRETA:

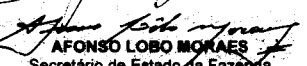
Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$58.211.061,34 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 471 - Operações de Crédito Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas, em exercício


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA		25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COM RESERVA DE EXECUÇÃO	PERSONAL ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
FISCAL							
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS							
1083 Canalização e Dragagem dos Igarapés de Manaus							
17 512 1166 1083 0011 P 471 4490							
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMMD)							
1134 Infraestrutura Urbana Viária da Região Metropolitana							
15 451 3214 1134 0011 P 471 4490							
3239 AMAZONAS 2020							
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano							
15 451 3239 1207 0011 P 471 4490							
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinas							
26 782 1239 1280 0011 P 471 4490							
TOTAL							
TOTAL POR SECRETARIA							

DECRETO Nº 33.242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$281.148,21 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. NÚMERO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMUM	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3223 MANAUS 2014 - A COPA DA AMAZÔNIA							
1188 Construção de Arena Multiuso							
27 813 3223 1188 0011 P 160 4400							
							281.148,21
TOTAL							281.148,21
TOTAL POR SECRETARIA							281.148,21

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. NÚMERO DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMUM	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
2341 Reserva de Contingência							
99 999 9999 2341 0001 A 160 9999							
							281.148,21
TOTAL							281.148,21
TOTAL POR SECRETARIA							281.148,21

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.00609/2013, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.782, de 14 de novembro de 1986, **ROSA ESTER BARBOSA DABELA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.04389 - AMAZONPREV (650/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANA MARIA LASMAR SHENEFELDT**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência C, Matrícula n.º 014.708-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Olga Falcone", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.113,31 (um mil,

cento e treze reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.616,03 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.02000-AMAZONPREV (0660/2013 - Casa Civil), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **NAILDE FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 111.548-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Senador Cunha Melo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,45 (quatrocentos e quatro reais quarenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.369,02 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.3.00644 - AMAZONPREV (0522/2013 - CASA CIVIL), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 17.226/2011, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 05 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 40, §1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **ELIZABETH CÂNDIDA DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência B, Matrícula n.º 134.608-3B, do Quadro do